



4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021

Processo Nº 23051.026551/2022-03
Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2021
(Processo Licitatório Original Nº 23051.025693/2019-61)

IFPA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO].039.452-[REDAZIDO], nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.056.054/0001-95**, sediada na Travessa São Sebastião, nº 890, Sacramenta – CEP 66120340, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO].625.092-[REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº 23051.025693/2019-61, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de



21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato identificado no preâmbulo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **Contrato Nº 006/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, cujo objeto específico é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo, para atender todas as unidades que compõem o IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo de Apostilamento, cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.026551/2022-03 (documento nº 26), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O presente termo de apostilamento tem por objeto promover o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº 006/2021, em decorrência da necessidade de pagamento de adicional de insalubridade para os 3 (três) postos de Trabalhador Rural ativos no **campus Rural de Marabá/IFPA**.

04. CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1- O presente reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula sétima do aludido contrato.

4.2- O presente instrumento se dá em razão da solicitação de pagamento de adicional de insalubridade, feito, inicialmente, pela empresa contratada e ratificado, posteriormente, através de laudo emitido pelo Departamento de Saúde e Qualidade de Vida/PROGEP/IFPA, o qual, após avaliação qualitativa identificou que os 3 (três) Trabalhadores Rurais do **campus Rural de Marabá/IFPA** atuam no tratamento de animais, sendo, portanto, caracterizado o grau médio de insalubridade e fixou o adicional de 20%, conforme estabelece o anexo 14 da NR-15.



05. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS À DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO

5.1- Os valores pretéritos, devidos e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao presente reequilíbrio, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento em cumprimento ao disposto no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, elaborado pelo DSQV/PROGEP/IFPA, onde informa que o pagamento do adicional deverá ser realizado a partir da data do referido laudo (19/04/2023), assim, **foram calculados no período de 19/04/2023 a 30/05/2023**, e são os demonstrados no quadro abaixo:

CAMPUS MARABÁ RURAL										
O.S. nº 024/2021										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR MENSAL PARA O PERÍODO	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO	VALOR MENSAL REEQUILIBRADO PARA O PERÍODO	DIFERENÇA MENSAL	PERÍODO (ABR/2023)	TOTAL DAS DIFERENÇAS
12.1	Trabalhador Rural - Adic. Insalubridade	Posto	3	R\$ 3.247,38	R\$ 3.896,86	R\$ 3.742,56	R\$ 4.491,07	R\$ 594,22	1	R\$ 594,22
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 3.896,86		R\$ 4.491,07			
DIFERENÇA TOTAL DEVIDA PARA O PERÍODO								R\$ 594,22		
O.S. nº 024/2021										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR MENSAL PARA O PERÍODO	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO	VALOR MENSAL REEQUILIBRADO PARA O PERÍODO	DIFERENÇA MENSAL	PERÍODO (MAI/2023)	TOTAL DAS DIFERENÇAS
12.1	Trabalhador Rural - Adic. Insalubridade	Posto	3	R\$ 3.247,38	R\$ 9.742,14	R\$ 3.742,56	R\$ 11.227,68	R\$ 1.485,54	1	R\$ 1.485,54
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 9.742,14		R\$ 11.227,68			
DIFERENÇA TOTAL DEVIDA PARA O PERÍODO								R\$ 1.485,54		
TOTAL DA DIFERENÇA DEVIDA PELO CAMPUS MARABÁ RURAL										R\$ 2.079,76

06. CLÁUSULA SEXTA - DO NOVO VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- Com o presente Termo de Apostilamento, considerando que o contrato estará vigente até 02/05/2024, tendo como referência o período de 12 meses e considerando sua execução em carga máxima do objeto contratado, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 11.179.366,92 para **R\$ 11.197.193,40 (Onze milhões, cento e noventa e sete mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. POSTO	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Recepcionista	posto	R\$ 3.812,78	75	R\$ 285.958,50	R\$ 3.431.502,00
2	Almoxarife	posto	R\$ 4.122,22	11	R\$ 45.344,42	R\$ 544.133,04
3	Porteiro (44h)	posto	R\$ 3.419,75	24	R\$ 82.074,00	R\$ 984.888,00
4	Porteiro (12x36 h, diurno)	posto	R\$ 6.224,48	6	R\$ 37.346,88	R\$ 448.162,56
5	Porteiro (12x36 h, Noturno)	posto	R\$ 7.638,08	5	R\$ 38.190,40	R\$ 458.284,80
6	Copeiro	posto	R\$ 3.217,11	8	R\$ 25.736,88	R\$ 308.842,56
7	Oficial de manutenção	posto	R\$ 5.123,52	11	R\$ 56.358,72	R\$ 676.304,64
8	Auxiliar de Manutenção	posto	R\$ 3.284,86	2	R\$ 6.569,72	R\$ 78.836,64
9	Motorista	posto	R\$ 5.495,89	29	R\$ 159.380,81	R\$ 1.912.569,72
10	Eletricista de alta tensão	posto	R\$ 6.427,71	4	R\$ 25.710,84	R\$ 308.530,08
11	Encanador	posto	R\$ 4.192,00	1	R\$ 4.192,00	R\$ 50.304,00
12	Trabalhador Rural	posto	R\$ 3.247,38	10	R\$ 32.473,80	R\$ 389.685,60
12.1	Trabalhador Rural - Insalubridade	posto	R\$ 3.742,56	3	R\$ 11.227,68	R\$ 134.732,16
13	Jardineiro	posto	R\$ 3.725,60	2	R\$ 7.451,20	R\$ 89.414,40
14	Previsão de pagamento de diárias com estimativa máxima de 20 diárias por posto/mês para a função de motorista	posto	R\$ 134,18	580	R\$ 77.824,40	R\$ 933.892,80
15	Previsão de pagamento de hora extra 50% com estimativa máxima de 40hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 24,09	1160	R\$ 27.944,40	R\$ 335.332,80
16	Previsão de pagamento de hora extra 100% com estimativa máxima de 10hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 32,12	290	R\$ 9.314,80	R\$ 111.777,60
VALOR MENSAL					R\$ 933.099,45	
VALOR GLOBAL						R\$ 11.197.193,40

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1- Considerando o presente reequilíbrio e a demanda atual de postos ativos executados mensalmente, a partir de **JUNHO/2023** o valor mensal do **campus Rural Marabá** será o apresentado abaixo, caso não haja alteração na demanda do serviço:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



VALORES DO CONTRATO Nº 06/2021 APÓS O PRESENTE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO			
Nº	CAMPUS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ABAETETUBA	R\$ 54.234,34	R\$ 650.812,08
2	ANANINDEUA	R\$ 21.664,72	R\$ 259.976,64
3	BELÉM	R\$ 83.658,78	R\$ 1.003.905,36
4	BRAGANÇA	R\$ 36.504,33	R\$ 438.051,96
5	BREVES	R\$ 5.495,89	R\$ 65.950,68
6	CAMETÁ	R\$ 34.001,38	R\$ 408.016,56
7	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	R\$ 43.610,60	R\$ 523.327,20
8	ITAITUBA	R\$ 31.579,23	R\$ 378.950,76
9	INDUSTRIAL MARABÁ	R\$ 20.656,67	R\$ 247.880,04
10	RURAL MARABÁ	R\$ 72.946,67	R\$ 875.360,04
11	ÓBIDOS	R\$ 9.779,62	R\$ 117.355,44
12	PARAGOMINAS	R\$ 27.193,48	R\$ 326.321,76
13	PARAUPEBAS	R\$ 22.057,75	R\$ 264.693,00
14	REITORIA	R\$ 71.619,69	R\$ 859.436,28
15	SANTARÉM	R\$ 19.758,31	R\$ 237.099,72
16	TUCURUÍ	R\$ 43.227,42	R\$ 518.729,04
17	VIGIA	R\$ 19.345,93	R\$ 232.151,16
TOTAL MENSAL		R\$ 617.334,81	
TOTAL ANUAL			R\$ 7.408.017,72
*Haverá mudança de valor APENAS para os postos de Trabalhadores Rurais que estão lotados no campus Rural Marabá, em decorrência da especificidade das atividades exercidas no campus (cuidados com animais), constatada através de laudo emitido pela DSQV.			

08. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP01REN

Nota de empenho: 2023NE000347



8.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

09. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

7.1- Em face do novo valor contratual, após repactuação, deverá a CONTRATADA apresentar garantia contratual nas mesmas condições estabelecidas na **CLÁUSULA OITAVA** do **Contrato nº 006/2021**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

11.1- O presente Instrumento de Apostilamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA.

11.2- Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

12.1- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Apostilamento ao contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA-2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Pela CONTRATANTE:

■ ■

Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA - CPF nº ■■■.039.452-■■■
Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

■ ■

Lúcia de Fátima do Nascimento
CPF nº ■■■.625.092-■■■
Representante Legal
SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS: